



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

Projeto de Lei nº 093, de 22 de Setembro de 2017.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.785, DE 19 DE ABRIL DE 2013, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO, ONEROSO, DE BEM IMÓVEL DENOMINADO CEIS – CENTRO DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE SOBRADINHO, A EMPREENDEDORA INDIVIDUAL JOCELAINE BORGES DE CAMARGO.**

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 3.785, de 19 de Abril de 2013, que autoriza a Concessão de uso oneroso, de bem denominado CEIS – Centro de Empreendedores Individuais de Sobradinho, Concedido a Empreendedora Individual, Sra. Jocelaine Borges de Camargo, CPF nº 971.249.310-33, em face da mesma não ter mais interesse em permanecer instalada no local, conforme comunicado protocolado em 24.05.2017, sob nº 1025/2017.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho,  
em 22 de Setembro de 2017.

Luiz Affonso Trevisan  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

Of. nº 435/2017–SMA

Sobradinho, 22 de Setembro de 2017.

Ilma.Sra.  
Ver. Maxcemira De Pelegrin Trevisan  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Sobradinho/RS

Senhora Presidente:

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria encaminhamos Projeto de Lei nº 093, que revoga a lei municipal nº 3.785, de 19 de abril de 2013, que autoriza a Concessão de Uso, oneroso, de bem imóvel denominado CEIS – Centro de Empreendedores Individuais de Sobradinho, a empreendedora individual JOCELAINE BORGES DE CAMARGO.

já agradecemos.

Contando com a aprovação do Projeto, desde

Cordialmente,

Luiz Affonso Trevisan  
Prefeito Municipal